



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MEMO nº 0063/2025– **GAB/SEMDAS**

Itaituba/PA, 14 de janeiro de 2025

DO: GAB/SEMDAS
PARA: DICOM
Setor de Licitação

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de **1º Termo Apostilamento para modificação das Dotações Orçamentarias de 2025.**

Prezado **Diretor(a)**,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Produção de **1º Termo de Apostilamento** do contrato nº **20200056 Pregão 005/2020-PP**, tem como objetivo a Contratação de empresas para Confeção de Camisas personalizadas e Serviços Gráficos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e **R.F. BONFIM EIRELI**, a modificação das Dotações Orçamentarias de 2024 para 2025.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Paula Cristina Farias Monteiro
PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025

*Recebido:
14/01/25
Amu*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20200056 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020-PP.

CONTRATADO: R.F. BONFIM EIRELI

O apostilamento se faz necessário em razão de mudanças determinadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, que alterou significativamente a padronização da gestão dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).



De acordo com o Ofício Circular nº 4/2024/SNAS/DEFNAS, foi padronizada a estrutura orçamentária da unidade orçamentária do Fundo de Assistência Social, restringindo a alocação de ações e programas orçamentários que não estejam previstos no ordenamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, tornou-se obrigatória a adequação dos contratos vigentes à nova estrutura orçamentária, com a inclusão das dotações supracitadas.

O presente termo tem por objeto o apostilamento ao Contrato nº 20200056, celebrado com o fornecedor **R.F. BONFIM EIRELI**, para a inclusão das novas dotações orçamentárias, conforme determinado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome.

Onde se lê:

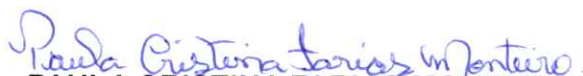


1516.08 122 1010 2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), **1516.08 122 1010 2.133** Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, **1516.08 241 1014 2.136** Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, **1516.08 244 1014 2.146** Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, **1516.08 244 1014 2.142** Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família (PAIF) Desenv. no CRAS, **1516.08 244 1014 2.147** Manutenção das Atividades do CRAS, **1516.08 244 1014 2.148** Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS, **1516.08 244 1015 2.151** Manutenção Serviço Proteção e Atend. À Família (PAEFI) desenvolvido no CREAS, **1519.08 243 0011 2.156** Funcionamento do Conselho e dos Direitos da Criança e do Adolescente, **1519.08 243 1014 2.159** Manutenção Serv. De Convivência e Fortal. Vínculos à Criança e Adolescente (SCFV), **1519.08 243 0011 2.157** Manutenção Primeira Infância no SUAS – Lei nº 13.257/16 e Programa Criança Feliz, **1519.08 243 1015 2.160** Atendimento Especial a Criança e Adolescente (PAEFI) Atendimento Especial a Criança e Adolescente em Situação de Abusos, Acolhimento Institucional p/ Crianças Adolescente em Cumprimento de Media Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Serviços à Comunidade(PSC).

Leia-se:

1516.08 122 1010 2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS), **1516.08 122 1010 2.135** Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social), **1516.08 245 1014 2.146** Bloco da Proteção Básica, **1516.08 122 1014 2.136** Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, **1516.08 122 1014 2.137** Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS, **1516.08 245 1015 2.147** Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC), **1519.08 243 0011 2.150** Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, **1519.08 245 0011 2.153** Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz Manutenção Primeira Infância no SUAS (lei nº 13.257/2016) e Programa Criança Feliz.

Itaituba-PA, 14 de janeiro de 2025.


PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO

Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025